



Câmara Municipal de Uruaçu
Certifico que o presente ato
foi publicado no placar desta
Câmara nesta data.
Uruaçu-GO, 18/03/25



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
CNPJ 01.219.807/0001-82

Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.
Uruaçu-GO, 18/03/2025.
Secretaria Mup. de Administração

Lei nº 2.305/2025

"Acrescenta o parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 2.270/2024 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 2.270/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17....."

Parágrafo Único - Fica autorizada a concessão de auxílio-alimentação aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entregará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.


Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal


Iraci José dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento